

**TERMO ADITIVO Nº 36/2020-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R001/2014-SMS.G**

**PROCESSO:** 2013-0.339.733-8 SEI 6018.2020/0052344-9

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

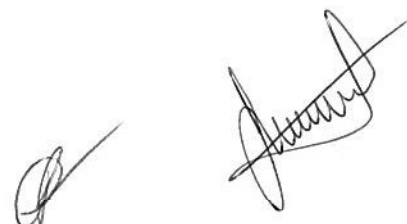
**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PARELHEIROS

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de recurso de custeio para incremento do Teleatendimento nas unidades com aquisição de periféricos para os mês de outubro de 2020. Considerando as Portaria nº 260/2020 e Portaria nº 241/2020.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antônio, neste ato representado por sua Coordenadora, **SANDRA MARIA SABINO FONSECA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP. 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP neste ato representada por seus procuradores **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, brasileira, casada, médica portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliada, nesta Capital, e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliada, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R001/2014 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

1 To May





**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Inclusão de recurso no valor total de R\$ 12.612,00 (Doze mil, seiscentos e doze reais) à **TÍTULO DE CUSTEIO** conforme cronograma.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Cronograma de Desembolso:

	out/20	TOTAL
Custeio	R\$ 12.612,00	R\$ 12.612,00

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Aquisição de periféricos, nas quantidades, para unidades abaixo, para incremento do Teleatendimento nas Unidades de Atenção Básica e Atenção Especializada:

UNIDADES	CAMERA e MICROFONE	CAIXA DE SOM
CAPS II INFANTOJUVENIL PARELHEIROS	2	2
CER II PARELHEIROS	2	2
UBS BARRAGEM	2	2
UBS COLONIA	2	2
UBS DOM LUCIANO BERGAMIN	2	2
UBS EMBURÁ	2	2
UBS Jd. CAMPINAS	2	2
UBS JD. DAS FONTES	2	2
UBS Jd. IPORÃ	2	2
UBS Jd. SILVEIRA	2	2
UBS MARSILAC	2	2
UBS NOVA AMÉRICA	2	2
UBS PARELHEIROS	2	2
UBS RECANTO NOVO CAMPO BELO	2	2
UBS SANTA FÉ	2	2
UBS SÃO NORBERTO	2	2
UBS VARGEM GRANDE	2	2
UBS VERÁ POTY - INDÍGENA	2	2
UBS VILA MARCELO	2	2
UBS VILA ROSCHEL	2	2
Total	40	40

1 \*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CLÁUSULA QUARTA

Anexo VI – Plano orçamentário consolidado e por unidade.

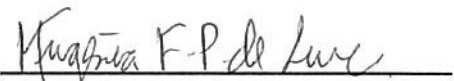
CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R001/2014 - SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

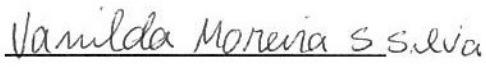

São Paulo, 09 de outubro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**SANDRA MARIA SABINO FONSECA**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

 *para sul*  
\_\_\_\_\_  
**MARIA EUGENIA F. PEDROSO DE LIMA**  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Marcia Regina da Degolação**  
RG: RF 596.702.3/2  
**DIRETORA DE DIVISÃO**  
**SMS/CRS-SUL**

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG: 



**ANEXO VI – PLANO ORÇAMENTÁRIO – CUSTEIO CONSOLIDADO**

	Out/20	TOTAL
<b>01. Pessoal e Reflexo</b>		
01.01 - Remuneração de Pessoal		
01.02 - Benefícios		
01.03 - Encargos e Contribuições		
01.04 - Outras Despesas de Pessoal		
<b>02. Materiais de Consumo</b>		
02.01 - Material Odontológico		
02.02 - Gases Medicinais		
02.04 - Material de Escritório		
02.05 - Combustíveis		
02.06 - Material de Limpeza		
02.07 - Uniformes e Roupas Hospitalar		
02.08 - Alimentícios		
02.09 - Despesas de Transporte		
02.10 - Suprimento de Informática	R\$ 12.612,00	R\$ 12.612,00
02.11 - Material de Manutenção - Equip. Assistencial		
02.12 - Material de Manutenção - Equip. Administrativo		
02.13 - Material Manutenção Predial		
02.99 - Outros materiais de consumo		
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>		
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos		
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos		
<b>04. Serviços Terceirizados</b>		
04.02 - Assessoria e Consultoria		
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática		
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança		
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem		
04.06 - Lavanderia		
04.07 - SND		
04.08 - Serviços de Remoção		
04.10 - Serviços Gráficos		
04.12 - Educação Continuada		
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos		
04.14 - Serviços de Outros Profis. da Saúde		
04.15 - Manutenção de Equipamentos		
04.16 - Manutenção Predial e Adequações		
04.17 - Manutenção de Equip. Assistenciais		
04.18 - Locação de Equip. Médicos		
04.19 - Locação de imóveis		
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos		
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos		
04.22 - Água		
04.23 - Energia		
04.24 - Telefonia		
04.25 - Gás		
04.99 - Outros Serviços de Terceiros		
<b>06. Custeio</b>	R\$ 12.612,00	R\$ 12.612,00
<b>TOTAL CUSTEIO</b>	R\$ 12.612,00	R\$ 12.612,00



ANEXO VI – PLANO ORÇAMENTÁRIO POR UNIDADE

	out/20	TOTAL
CAPS II INFANTIL PARELHEIROS	R\$ 630,00	R\$ 630,00
CEO III YVETTE RANZANI VIEGAS	R\$ 630,00	R\$ 630,00
UBS BARRAGEM	R\$ 630,00	R\$ 630,00
UBS COLONIA	R\$ 630,00	R\$ 630,00
UBS DOM LUCIANO BERGAMIN	R\$ 630,00	R\$ 630,00
UBS EMBURÁ	R\$ 630,00	R\$ 630,00
UBS JD CAMPINAS	R\$ 630,00	R\$ 630,00
UBS JD DAS FONTES	R\$ 630,00	R\$ 630,00
UBS JD IPORÃ	R\$ 630,00	R\$ 630,00
UBS JD SILVEIRA	R\$ 630,00	R\$ 630,00
UBS MARSILAC	R\$ 630,00	R\$ 630,00
UBS NOVA AMÉRICA	R\$ 630,00	R\$ 630,00
UBS PARELHEIROS	R\$ 630,00	R\$ 630,00
UBS RECANTO NOVO CAMPO BELO	R\$ 630,00	R\$ 630,00
UBS SANTA FÉ	R\$ 630,00	R\$ 630,00
UBS SÃO NORBERTO	R\$ 630,00	R\$ 630,00
UBS VARGEM GRANDE	R\$ 630,00	R\$ 630,00
UBS VERÁ POTY - INDÍGENA	R\$ 630,00	R\$ 630,00
UBS VILA MARCELO	R\$ 630,00	R\$ 630,00
UBS VILA ROSCHEL	R\$ 630,00	R\$ 630,00
<b>TOTAL CUSTEIO</b>	<b>R\$ 12.612,00</b>	<b>R\$ 12.612,00</b>

*M. F. G.*

*[Handwritten signature]*

